

EDITAL N° 040/2010

1. OBJETO

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), torna público o presente processo de seleção que visa atender às exigências da Chamada Pública MCT/FINEP/ Ação Transversal- PRO-INOVA 01/2008, com o objetivo de selecionar bolsistas para o projeto intitulado “Semeando NITs e Redes” financiado pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objetivo

Apoiar, através da concessão de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI 3) e Iniciação Tecnológica Industrial (ITI), a execução do Projeto “Semeando NITs e Redes”, vinculado a Chamada Pública MCT/FINEP/ Ação Transversal- PRO-INOVA 01/2008 Valor das Bolsas e Duração

2.1.1. O valor da bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI 3) é de R\$ de R\$ 1.045,89 (Hum mil e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.1.2. O valor da bolsa de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI) é de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais, com a duração de 24 (vinte e quatro) meses;

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Somente poderá ser beneficiário das bolsas o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

3.1. Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI 3):

- a) Profissional de nível superior, com no mínimo, 01 (um ano) de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto;
- b) dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- c) não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pelo CNPq;
- d) não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 (doze) horas;
- e) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes(CNPq).

3.2. Bolsa de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI):

- a) Estudante da UNEB regulamente matriculado em curso de graduação;
- b) ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto;
- c) dedicar 20 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- d) não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- e) não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- f) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes(CNPq).

3.3. A seleção dos bolsistas seguirá as seguintes etapas:

- a) Análise de Currículo (comprovado);
- b) Análise do Histórico Escolar;
- c) Entrevista.
- d) Redação.

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Documentos necessários

- a) Ficha de Inscrição para Bolsista devidamente preenchida;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do candidato;
- c) Cópia do Currículo Lattes(CNPq) atualizado em maio de 2010 (impresso na plataforma Lattes);
- d) Cópia do diploma de conclusão de curso superior (somente para os candidatos das bolsas do tipo DTI 03);
- e) Cópia do histórico escolar;
- f) Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pelo CNPq;

4.2. Os candidatos deverão preencher Ficha de Inscrição para Bolsista (Anexo) e encaminhar à PPG, junto com os demais documentos, em envelope lacrado.

4.3. As inscrições poderão ser feitas de 12 de julho a 25 de julho de 2010.

4.4. Todos os documentos deverão ser entregues diretamente no protocolo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação da UNEB (PPG) no período de 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou enviados pelo correio, obrigatoriamente por correspondência registrada e com data de postagem de acordo com as datas limites estabelecidas no processo de seleção para o endereço:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB

Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação - PPG

EDITAL XX/2010: SELEÇÃO DE BOLSISTAS da Agência Uneb de Inovação.

Rua Silveira Martins, 2555 – Cabula - Salvador/BA

CEP: 41150.000

5. CRITÉRIOS E JULGAMENTO DO PROPONENTE

5.1. Terão preferência candidatos egressos e discentes dos cursos de Geologia, Oceanografia, Geografia, Geofísica, Administração e Química;

5.2. Terão preferência candidatos com experiência nas áreas de: gestão de projetos; gestão da inovação; propriedade intelectual e empreendedorismo;

5.3. Serão excluídos os candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados no processo de seleção.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1. Após a publicação dos resultados na página da PPG, www.ppg.uneb.br, a Coordenação do Projeto fará a concessão de bolsas aos bolsistas classificados, dentro do número de cotas previstas no projeto.

6.2. É de responsabilidade do bolsista a comprovação da titulação e dos demais requisitos exigidos pelo processo de seleção e pelo CNPq.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso à impugnação apresentada por aquele que, em tendo aceitado este Edital, sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O recurso deverá ser entregue e protocolado na Pró-reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), no prazo máximo de 48 horas após a publicação do resultado na página na internet da PPG, conforme instruções abaixo:

a) Os pedidos de revisão de recursos deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Projeto, através de memorando devidamente numerado e protocolado;

b) o pedido de recurso deve ser assinado pelo candidato e conter argumentação clara, consistente e objetiva;

c) não será aceito a entrega do pedido de recurso via fax ou via correio eletrônico;

d) os pedidos de recursos cujo teor desprezarem a comissão serão preliminarmente indeferidos;

e) no julgamento do recurso serão considerados, somente, os documentos entregues no ato da inscrição. Não será aceita a complementação da documentação.

f) os recursos serão julgados pela Coordenação do Projeto e serão comunicados por escrito aos recorrentes.

g) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

9. TERMO DE OUTORGA

A concessão da cota de bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de Termo de Outorga diretamente com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (CNPq). Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) Atendimento das normas estabelecidas pelo CNPq para concessão de bolsas;

- b) a Coordenação do projeto assumirá o compromisso de enviar mensalmente a requisição do pagamento da(s) bolsa(s) para o CNPq o qual fará o pagamento diretamente ao(s) beneficiário(s), mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista, no Banco do Brasil; e
- c) o Coordenador do Projeto assinará o Termo de Outorga e adotará todas as medidas necessárias à sua fiel execução, sendo responsável solidário pelo cumprimento das obrigações assumidas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O descumprimento de quaisquer dos itens do Processo de Seleção implicará na desclassificação do candidato.

10.2. O processo seletivo será conduzido por uma comissão interna da PPG-UNEB com a presença do Coordenador do Projeto.

10.3. As publicações decorrentes dos projetos apoiados com recursos do da Chamada Pública 001/2008 deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq.

10.4. Deverá ser comunicada à PPG e à Coordenação do Projeto, qualquer alteração relativa à execução do(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s), acompanhada da devida justificativa, bem como também qualquer alteração relativa à situação funcional do bolsista, acompanhada da sugestão sobre as providências pertinentes.

10.5. A PPG, ouvido o CNPq, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente processo de seleção.

10.6. A concessão do apoio será cancelada pela PPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.7. A concessão do apoio não implicará em qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e o CNPq ou entre o bolsista e a UNEB.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais, poderão ser obtidas na PPG de segunda à sexta feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (71) 3117-2474/2415 ou pelo e-mail mpqueiroz@uneb.br

Endereço:

Rua Silveira Martins, 2555 – Cabula. Salvador - BA

CEP: 41150-000

Portal UNEB: www.uneb.br

Site da PPG: www.ppg.uneb.br

GABINETE DA REITORIA, 08 de julho 2010.

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor